



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1367/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Republicação – Portaria nº..... 347/2025

Portaria nº..... 350/2025

Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato de Pessoal nº 582/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 347, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (Publicação original no D.O. Município de Água Clara/MS Nº 1365/2025, de 01 de abril de 2025, páginas 06, 07 e 08)

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO ADM.	CONTRATO/ATA	FISCAL
01	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação	Tomada de Preços	142/2021	009/2022	Roberto Ricardo Gomes da Silva Luan Vitor Tirado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1367/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

02	Aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste Termo de Referência	Pregão Eletrônico	039/2024	032/2025	Roberto Ricardo Gomes da Silva Luan Vitor Tirado
03	Locação de imóvel para alojamento dos servidores que laboram na zona rural deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Dispensa	096/2023	75/2023	Roberto Ricardo Gomes da Silva Luan Vitor Tirado
04	Registro de preços da promitente contratada visando contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste Município	Carona	055/2023	068/2023	Roberto Ricardo Gomes da Silva Luan Vitor Tirado
05	Contratação de empresa especializada em implementação e instalação de rede de comunicação de dados (infovia digital) e internet com tecnologia sem fio (WIRELLES) com infraestrutura do backfone de alta velocidade e disponibilidade de link entrante de internet banda larga com velocidade de 50 MB, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos	Pregão Presencial	22/2021	098/2021	Roberto Ricardo Gomes da Silva Luan Vitor Tirado
06	Registro de preços, para futuro eventual aquisição de brita graduada simples (BGS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Edital e seus Anexos	Pregão Eletrônico	064/2024	11/2024	Roberto Ricardo Gomes da Silva Luan Vitor Tirado

07	Locação de imóvel localizado a Avenida Benevenuto Ottoni nº 440, Lote B-04, neste Município de Água Clara/MS, onde é situado a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Dispensa	39/2021	0039/2021	Roberto Ricardo Gomes da Silva Luan Vitor Tirado
08	Locação de imóvel localizado na Av. Waldemar Ferreira Lino nº 19, Jardim Aeroporto, destinado ao armazenamento de pneus, recolhidos na zona urbana	Dispensa de Licitação	48/2021	86/2021	Roberto Ricardo Gomes da Silva Luan Vitor Tirado
09	Registro de preços para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos	Pregão Eletrônico	180/2024	40/2024	Roberto Ricardo Gomes da Silva Luan Vitor Tirado

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Artigo 3º - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 350, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1367/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **RAMONA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente, o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviço de hospedagem/hotelaria, visando atender as Secretarias do Município de Água Clara/MS conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21. **AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025. INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se. Conforme processo administrativo. Determino que sejam tomadas as providências legais necessárias visando o atendimento.

Água Clara - MS, 02 de abril de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 582/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elma Aparecida dos Santos Barbosa. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais. Vigência: início em 02/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Elma Aparecida dos Santos Barbosa